Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 029/2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização e abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Adamantina, a saber:

O montante de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) devido à realocação de recursos para pagamento de pessoal que atuam nas unidades básicas de saúde, proveniente do repasse Apoio Financeiro feito pela União e o montante de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, conforme extrato anexo.

Considerando a relevância da propositura solicitamos que a presente seja apreciada em **caráter de urgência.**

Adamantina, 04 de junho de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL
ADAMANTINA - SP

RECEBIDO
Adamantina 04/06/2018
16:17h.

A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA-SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 030 , DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina realizar a abertura de crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação:

02. EXECUTIVO
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2163 – Gestão dos Recursos do PAB FIXO

3.1.90.11-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal	F5	201.000,00

10.301.0021.2178 – Recursos Visa – Vigilância Sanitária

3.1.90.11-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal	F1	149.000,00

Artigo 2º O montante de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), destinados à abertura do referido crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Artigo 3º O montante de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), destinados à abertura do referido crédito adicional especial correrão por conta do superávit financeiro na respectiva fonte de recurso.

Artigo 4º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual (2018/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2018) e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Adamantina 04 / 06 / 18
Presidente

Adamantina, 04 de junho de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Adamantina 04 / 06 / 18
Presidente

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

EXTRATO BANCARIO DO PERIODO 01/01/2018 a 01/01/2018

Exercício: 2018
Página: 1/1

Código: 21

Conta: 3059 7 **Banco:** BB S.A - VISA - REC PROPRIO **Fte. Rec.:** 01 - TESOURO **Aplic./Var.:** 300 001

Dt. Movto.	Cheque/Documento	Ficha	Empenho	FR	Apl/Var	Lancto.	Grupo	Deposito	Saque	Saldo
	Saldo Anterior...									149.156,93
							Totais			**149.156,93**

ADAMANTINA, 4 de Junho de 2018.

MARCIO CARDIM
Prefeito
CPF 839.900.438-62

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças
CPF 147.092.958-91

LUIS ANTONIO FURTADO
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC 1SP217148/O-4

PRISCILA ROSSI VALENTE SILVA
Diretora do Departamento de Tesouraria
CPF 222.437.368-61

ROSEMEIRE AP MOLENA
Diretora de Orçamento e Controle
CRC 1SP234666/O-3